



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 048/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 048/2025 de 09/07/2025

Vereador-relator: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 14/07/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (CMPIR) e o Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Chopinzinho.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) e do respectivo Fundo Municipal, instrumentos essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à valorização da diversidade étnico-racial.

O CMPIR será um órgão consultivo, deliberativo e propositivo, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, e estará vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. O Fundo, por sua vez, será o meio de financiamento das ações e programas desenvolvidos no âmbito dessas políticas.

Sob a perspectiva da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, o projeto revela-se de extrema importância para o fortalecimento das ações sociais e inclusivas no município, promovendo a cidadania, o respeito à diversidade e o combate às desigualdades estruturais que ainda persistem em nossa sociedade.

A criação do Conselho proporciona um espaço institucionalizado de escuta e participação popular, enquanto o Fundo garante as condições materiais para o desenvolvimento de ações concretas. O projeto também se mostra alinhado com diretrizes estaduais e federais, o que possibilita a captação de recursos externos para financiar as ações propostas.

Importante destacar que, além do mérito social, o projeto contribui para o desenvolvimento local sustentável, ao garantir mais acesso a direitos, inclusão social e valorização das identidades étnico-raciais, fomentando uma sociedade mais igualitária e justa.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, representa um avanço fundamental para



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e desenvolvida. A promoção da igualdade racial deve ser tratada como uma política pública estratégica, e não apenas como um princípio abstrato.

A criação do Conselho e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial demonstra um compromisso concreto do Município de Chopinzinho com a superação das desigualdades étnico-raciais e a valorização da diversidade. Esses instrumentos permitirão que o poder público atue de forma planejada, participativa e transparente, viabilizando ações efetivas nas áreas de educação, saúde, cultura, geração de renda, entre outras.

Vejo com entusiasmo a proposta, pois ela reforça o papel do Município como agente de transformação social e desenvolvimento humano. A institucionalização dessas políticas, com orçamento próprio e participação ativa da sociedade civil, fortalece os pilares do bem-estar coletivo e contribui para o progresso social de nossa cidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025** apresenta fundamentos sólidos, promove a participação popular e viabiliza a implementação de ações afirmativas estruturadas e financeiramente sustentáveis, configurando-se como uma iniciativa de alto valor social para o Município de Chopinzinho.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Por fim, por reconhecer sua importância para a promoção do bem-estar social e o desenvolvimento local do Município de Chopinzinho, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de julho de 2025.

Rosani Checelski
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF6B-7548-7918-6ECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECIELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 18/07/2025 08:58:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 18/07/2025 09:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 18/07/2025 09:22:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF6B-7548-7918-6ECE>